



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 20/2025 exarado no processo administrativo nº 034/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**GIOVANI SFREDDO** CNPJ nº 05.111.245/0001-00 situado na Rua Brasil, nº 845. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$5.465,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$5.465,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de peças e contratação de empresa especializada para manutenção do veículo placa JAC1G29 é fundamental para desenvolver suas atividades de transporte com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2048 - Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos - ASPS
<b>Despesa:</b> 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
<b>Despesa:</b> 422– 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
<b>Despesa:</b> 387 – 3390.30.04.00.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
<b>Despesa:</b> 384 – 3390.30.01.00.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

São Vicente do Sul, 30 de janeiro de 2025

**LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**